



MS ARQUITETURA LTDA

Rua São Pedro, nº 787

Bairro São Cristóvão de Faxinal dos Guedes- SC

CEP: 89694-000

Fone: (49) 9 9198-4227

Email: michelearquiteta19@gmail.com

PEDIDO DE REAJUSTE FINANCEIRO

A empresa MS ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ n. 20.320.565/0001-63, instalada na Rua São Pedro, nº 787, Bairro São Cristóvão, da cidade de Faxinal dos Guedes- SC, representada pela Sócia Administradora Michele Santin, inscrita no CPF n. 063.630.459-08, com título profissional de Arquiteta e Urbanista e Engenheira de Segurança do Trabalho, inscrita no CAU sob nº. A73047-5, vem através deste solicitar reajuste pelo INPC, conforme **Processo Licitatório Prefe nº 89/2021, Tomada de Preços nº 10/2021 e 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021.**

Faxinal dos Guedes, 05 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELE SANTIN
Data: 02/06/2023 11:03:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MS ARQUITETURA LTDA

CNPJ n. 20.320.565/0001-63

Protocolo Nº 4468, 2023
02/06/23 Hr. 11:42
SAF: Isabel de Oliveira



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO Nº 120/2023

Ao Chefe do Poder Executivo
Processo Licitatório nº 89/2021
Tomada de Preços nº 10/2021
Requerente: MS Arquitetura LTDA
Interessado: Município de São Domingos/SC
Assunto: Reajuste pelo INPC

I- **DO RELATÓRIO:**

Trata-se de parecer jurídico em relação ao pedido de reajuste pelo INPC, apresentado pela Contratada MS Arquitetura LTDA.

Cabe destacar de que em 10/11/2021, foi lançado o processo licitatório em epígrafe, o qual tem como objeto “Contratação de empresa especializada de engenharia civil para prestação de serviço junto a prefeitura municipal de São Domingos.”, o qual a Requerente logrou êxito, e foi pactuado o contrato administrativo nº 056/2021.

No pedido, a Requerente solicitou o reajuste pelo INPC, do citado contrato.

Em diligência junto ao citado processo licitatório junto ao site do Interessado, bem como, no sistema Suite Bheta, obteve-se a informação que a contratação da Requerente, essa representada pelo citado contrato administrativo, teve a aditivo contratual correspondente ao prazo, isso por duas vezes, e ora, a contratação possui vigência até 20/11/2023.

É o relatório.

II- **DO FUNDAMENTO:**

a) **da limitação da manifestação jurídica:**

Cumpra aqui destacar, de que o Setor Jurídico, ao apreciar as demandas remetidas a análise, limita-se a esclarecer dúvidas jurídicas “*in abstracto*”, com aspectos jurídicos da matéria, e quanto demais questões, não ventiladas ou que exige a apreciação de conveniência e discricionariedade, e de doutras áreas técnicas, estes de competência de apreciação a setores técnicos do Interessado, não há como apresentar manifestação jurídica.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



Ainda, o presente parecer não tem caráter decisório, somente possui caráter meramente opinativo, e não vincula a decisão do Administrador/Gestor competente.

b) do fundamento legal:

A viés a ser seguida para aplicação do INPC, é a Lei Federal nº 10.192/01, em seus artigos 2º, §1º e 3º §1º, veja:

“Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.
§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.”.

“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitem, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.”.

Cumpre destacar, o artigo 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; ”.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



Vale asseverar, a lição exposta pelo brilhante doutrinador Marçal Justen Filho:

“A repactuação consiste numa modalidade de revisão de preços, realizada a cada doze meses, a ser obrigatoriamente adotada nos contratos de serviços contínuos com prazo superior a dozes meses [...]”. Justen Filhos, Marçal. Curso de direito administrativo. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

Além disso, também deve ser observado as condições contidas no instrumento convocatório, o como edital, exigência essa descrita no *caput*, do artigo 41, da citada lei:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”. (Grifo).

O edital prevê a possibilidade de reajuste pelo INPC, isso na cláusula 15.2:

“15.2 O município não efetuara qualquer reequilíbrio econômico financeiro durante a vigência do contrato, apenas reajustara de comum acordo usando o índice acumulado do INPC, caso o contrato venha a ser prorrogado observando seu aniversário a cada 12 (dose) meses.”.

c) do preenchimento dos requisitos para concessão do reajuste pelo INPC:

Pelo fundamento legal acima exposto, é nítido que para a aplicação do reajuste do valor contratual pelo INPC, há como requisitos, a vigência do contrato inicial pelo prazo de dozes meses, e sua prorrogação/aditivo.

Conforme acima relatado, em diligência ao processo licitatório junto ao site do Interessado, bem como, no sistema Suite Bbeta, obteve-se a informação que a contratação da Requerente, foi representada pelo contrato administrativo nº 056/2021, e teve aditivo de prazo, isso por duas vezes, e ora, a contratação possui vigência até 20/11/2023.

Assim, conclui que a Requerente preencheu os requisitos para a concessão do citado reajuste, pois teve seu contrato inicial vigente por doze meses, e houve aditivo de prazo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



d) da decisão final:

Por fim, destaca-se, que a decisão sobre acatamento da orientação ora exposta, cabe ao Chefe do Poder Executivo, pois este é autoridade competente para tanto, e não a Assessoria Jurídica e/ou demais Servidores, uma vez que estes, *data vênia*, somente tem função de emitir orientações no sentido de apontar a legalidade/ilegalidade de atos administrativos.

III- DA CONCLUSÃO:

Pelo exposto, opino: a) pelo deferimento do pedido. É o parecer, salvo entendimento diverso do Chefe do Poder Executivo.

ELTON JOHN Assinado de forma
MARTINS DO digital por ELTON
PRADO:0540 JOHN MARTINS DO
1638990 PRADO:05401638990
Dados: 2023.06.02
14:20:29 -03'00'

ELTON JOHN MARTINS DO PRADO

(Assessor Jurídico)

OAB/SC 42.539

R.H.
Diante da necessidade e do interesse em manter os serviços, venho com o intuito de ter o parecer jurídico, deferir o pedido.

15/06/2023


Marcio Luiz
Bigolin/Grasbelli
868 760 829-20
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS

Pesquisar

[INÍCIO](#)
[MUNICÍPIO](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[NOTÍCIAS](#)
[CARTA DE SERVIÇOS](#)
[TURISMO](#)
[CONTATO](#)

Você está aqui: [Início](#) » [Licitação](#) » PROCESSO LICITATÓRIO PREFE Nº 89/2021 – Tomada de Preços

Tomada de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE Nº 89/2021 – Tomada de Preços

DADOS GERAIS

Nº do Edital : PROCESSO LICITATÓRIO PREFE Nº 89/2021

Modalidade : Tomada de Preços

Data da Abertura : 10/11/2021

Local : SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC, localizada na Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro, CEP: 89835-000, Telefones: (49) 3443-0281.

SETOR RESPONSÁVEL : licitação

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de São Domingos

Objeto : Tem por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia civil para prestação de serviço junto a prefeitura municipal de São Domingos.

EDITAL E AVISOS

19/10/2021 - Edital PREFE 089 de 2021 TP 10 - Serviço de Engenharia

12/11/2021 - Ata de Reunião de Julgamento de Propostas (unificado)89

12/11/2021 - Termo de Homologação e Adjucação (unificado)89

21/07/2022 - 2º aditivo ao Processo 89/2021

20/03/2023 - 3º aditivo

CONTRATOS E ADITIVOS

22/11/2021 - Contrato PREFE n 056-2021 - Serviço de engenharia

STATUS DA LICITAÇÃO

19/10/2021 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

12/11/2021 - Alterado Para Em andamento

12/11/2021 - Alterado Para Encerrada - Homologada

--- PROCESSO LICITATÓRIO PREFE n. 090/2021 – Pregão

Informações Municipais

Prefeito(a): MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI

Vice Prefeito(a): LUIZ EDUARDO BALDISSERA

Microrregião: Microrregião do Alto Itari

Aniversário: 07/04

Habitantes: 9434 (IBGE/2019)

Eleitores: 7038 (TSE/2019)

PIB: R\$ 327.326.000,00 (IBGE/2013)

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO
para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de Educação/Ensino

PLANCON-EDUCOVID-19



Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Assessoria Jurídica



EDITANDO CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo de instrumento *	Nº de edição *	Ano *	Origem *
Termo de Contrato (Lei 8.009/90)	58	2021	Processo administrativo
Entidade proletr do processo *	Nº e ano do processo *	Nº e ano do ato de RP *	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	08/2021		

Formulário legal

Lei de Licitação Art.21, II	Forma de contratação	Nº de licitação	Ano
	Listação	10	2021

Modalidade

Objeto da contratação *	Tipo de objeto *	Nº de controle *	Outras informações
Contrato de aluguel	Obras e serviços de engenharia		

Objeto da contratação *

contrato com o qual se contrata o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com carga horária semanal de 40 horas, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Formulador *

MISABOQUEIRA, TÁLIA CRISTINA (CPF: 20.520.865-22) - 88

Data de assinatura do contrato

Data de assinatura do contrato	Qtdo. parcelas	Período de vigência *	Valor original do contrato
18/11/2021	240	18/11/2021 - 18/11/2023	R\$ 64.800,00

Execução contratação para

Novo dia de registro